



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório n.º 090/19, Modalidade: Tomada de Preço n.º 003/19

Objeto: A presente Licitação objetiva a contratação de serviços especializados de engenharia estrutural e geotécnica para avaliação das estruturas, fundações e terreno das ETAs 1 e 2 e elaboração de projeto de recuperação, reforço das estruturas e fundações, reabilitação de juntas de concretagem e juntas de dilatação e impermeabilização das estruturas em concreto armado, da SAE de Ituiutaba

Referente: Questionamento.

A empresa PLANICON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.068.936/0001-48, encaminhou à Comissão de Licitação, questionamento conforme segue:

“Nossa empresa não possui cadastro com o SAE Ituiutaba. E nossa intenção seria participar com envio pelos correios, sem presença do representante no momento da abertura. Com isso questionamos, podemos mandar 3 envelopes até dia 07/05 (conforme data do edital para cadastro), sendo respectivos envelopes: “Cadastro”, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”. Salientando que nosso envelope de habilitação estaria sem o CRC em seu interior.

Esse questionamento é pertinente pelo fato de não haver tempo hábil para participação, dado que não compareceremos na abertura para anexar o CRC à proposta”

Consultada a Comissão Permanente de Licitações, e analisado o referido questionamento, **segue resposta:**

A documentação para cadastro deverá ser enviada fisicamente, ou digitalmente (via e-mail), esta última desde que possam ser conferidas as autenticidades por meio eletrônico. Documentos assinados deverão ser *scaneados* após o reconhecimento de firma, para emissão do Certificado de Registro Cadastral, enviando o original via Correios para validação, fora dos envelopes Habilitação e Proposta, ATÉ a data e horário do certame. Caso o documento não chegue a tempo para a validação, o Certificado de Registro Cadastral emitido perde a validade, acarretando a inabilitação da licitante no processo.

Após emissão do CRC, esta CPL enviará o mesmo *scaneado* via e-mail para a licitante. Conforme previsto no edital, o CRC deverá constar no envelope habilitação. A falta do referido documento, mesmo o original constando no processo, é motivo de inabilitação.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Ituiutaba-MG, 26 de abril de 2019.

Patrícia Abrão Pinheiro Gomes
Comissão Permanente de Licitação
Presidente